Anais Eletrônicos da Semana de Teologia | ISSN 2238-894X
XXII Semana de Teologia | Simpósio Internacional de Mariologia | Maria no Mistério de Cristo e da Igreja
Recife, 10 a 12 de maio de 2017

RELIGIÃO E ESFERA PÚBLICA NA PERSPECTIVA HABERMASIANA

Emerson Silva[1]

Introdução

O presente artigo visa expor introdutoriamente a concepção de religião e esfera pública no pensamento do filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas. O foco será dado em seus últimos trabalhos, detentores de uma concepção mais aberta ao diálogo entre religiosos e seculares no espaço público, ressaltando a implicação dessa relação aos temas da dignidade humana e a integração social. O percurso teórico proposto será dividido em três momentos: primeiro uma breve exposição dos pressupostos teórico-metodológicos utilizados pelo filósofo Jürgen Habermas; em seguida, uma abordagem geral focando nos principais aspectos da análise do diálogo entre religião e esfera pública na obra do filósofo, e por último uma síntese de como esta conexão é estabelecida dentro daquilo que o autor entende como sociedade pós-secular.

Pressupostos teórico-metodológicos da teoria de Jürgen Habermas

Um dos filósofos alemães mais influentes do pós-guerra, Jürgen Habermas nasceu em 18 de junho de 1929 na cidade de Düsseldorf, Alemanha. Membro da segunda geração da Escola de Frankfurt destaca-se pelas amplas concepções teóricas que abarcam suas investigações. Estudado em quase todas as ciências humanas, Habermas é considerado um dos maiores pensadores vivos da atualidade.

Seu trabalho filosófico pode ser situado dentro do que foi compreendido como ‘virada linguística’ na filosofia contemporânea. Emerge do século XX um novo fazer filosófico radicado principalmente na estruturação linguística como forma de compreensão dos objetos de análise.

Habermas trabalha com um novo percurso para a razão: da tradicional perspectiva racional moderna que reduz o sujeito da ação a uma relação monológica

[1] Mestrando em Ciências da Religião – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); Graduando em Teologia – Instituto Aliança de Linguística, Teologia e Humanidades (IALTH) e Graduado em Serviço Social – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: silvaemerson900@gmail.com

com o mundo, para uma compreensão intersubjetiva de sujeitos capazes de falarem e agirem. De uma maneira geral, os pressupostos teórico-metodológicos que norteiam seus trabalhos incidem sobre a tentativa de entender as possibilidades gerais de comunicação entre os homens.

Em síntese, são três seus principais pressupostos investigativos: a ideia de reconstrução racional, pragmática universal e competência comunicativa. Acredita-se que todo edifício teórico do filósofo está alicerçado sobre estes princípios, que apontam a compreensão da geração das ideias para a explicação das mesmas (FRANSCISCO, 2006, p. 55).

A ideia de reconstrução racional está associada a sua categorização das ciências. Em termos gerais, o saber científico pode ser sistematizado em duas formas segundo Habermas: ciências empírico-analíticas e ciências reconstrutivas[2]. A primeira está radicada na experiência sensória do indivíduo, calcada na observação sem qualquer forma de mediação. Na segunda, a linguagem exercerá um papel preponderante na compreensão para orientação e emancipação, exigindo fundamentalmente uma esfera comunicativa. A reconstrução racional dar-se-á com vistas na segunda concepção de ciência, e se trata de estabelecer um retorno as ideias, elementos e constituições intuitivas fundamentais de uma determinada teoria, que normalmente tem a pretensão de validade universal, e reconstruí-las agora racionalmente. “Realiza-se uma reconstrução racional do sistema de normas que determinaram intuitivamente o entendimento do elemento” (FRANSCISCO, 2006, p. 57).

Pragmática Universal é o termo utilizado por Habermas para o projeto investigativo que visa reconstruir as regras universais de comunicação entre os homens. No exercício da comunicação, os indivíduos se valem de determinadas condições argumentativas que visam o consenso entre eles. O amplo campo da pragmática universal tem a pretensão de pensar e reconstruir essas normas e a partir delas postular uma ética universalista da argumentação, calcada no rigor da justificação e da crítica.

A competência comunicativa tem como ideia central à situação ideal de discurso, esta por sua vez refere-se à competência discursiva do falante de alcançar

[2] Embora a categorização das ciências seja um assunto importante dentro da metodologia filosófica de Habermas, sua amplitude estenderia por demais o presente artigo. Uma possível reflexão sobre essa categorização é colocada de uma forma geral e introdutória no livro: HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

uma intersubjetividade. Sem partir de conceitos pré-estabelecidos no diálogo, os falantes que buscam a situação ideal do discurso devem, utilizando unicamente a linguagem, formarem o próprio conceito que buscam compreender, a partir de reconstruções racionais em uma perspectiva pós-convencional.

O programa habermasiano da teoria da argumentação tem sua validade não em ponto de vistas morais pré-estabelecidos ou fundadores últimos, mas, sobretudo na interação discursiva, de onde deve emergir princípios morais baseados na ética do discurso.

> O "moral point of view" ("ponto de vista moral") não pode ser encontrado num "primeiro" princípio ou numa fundamentação "última", ou seja, fora do âmbito da própria argumentação. Apenas o processo discursivo do resgate de pretensões de validez normativas conserva uma força de justificação; e essa força, a argumentação deve-a em última instância ao seu enraizamento no agir comunicativo (HABERMAS, 1989, p.197).

Digno de nota é a contribuição de sua teoria da comunicação para ciência do direito. Diversos pesquisadores do campo jurídico trabalham com a perspectiva de aplicação de sua Teoria da Ação Comunicativa[3] do ponto de vista institucional, intercalando as teorias da argumentação jurídica e a ética do discurso habermasiana[4].

Religião e esfera pública no pensamento habermasiano: breve síntese

De considerável importância para a discussão da religião e esfera pública no percurso do pensamento habermasiano está o artigo: "Democracia e religião no pensamento de Jürgen Habermas" do sociólogo Phillippe Portier[5]. Ele aborda três momentos específicos quanto ao tema na obra do filósofo: Em um primeiro momento até o início dos anos 1980, sobretudo em seu texto: "On social Indentity" (1974), Habermas se mostra ainda marcado pela tradição teórica marxista de Frankfurt. Seus trabalhos apresentam a religião como viés alienador e estritamente a serviço dos poderosos. Com vistas na "liberdade humana", a religião desapareceria juntamente com o domínio da metafísica, e os seres humanos fariam uso de uma

---

[3] Cf. HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo, 1**: racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.
_____. **Teoria do agir comunicativo, 2**: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

[4] C.f. LARENZ, Karl. A discussão metodológica actual. In: **Metodologia da Ciência do Direito**. 3ª E.d. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997, pp. 163-258.

[5] Diretor de Estudos na École pratique de hautes études (Paris – Sorbone)

racionalidade comunicacional para o alcance das normatizações éticas para o seu convívio.

Em um segundo momento, em textos como: “Pensamento pós-metafísico” (1990), Habermas trabalha com a ideia da ‘privatização’ da esfera religiosa. Afastando-se um pouco do seu momento anterior, o filósofo alemão irá compreender o significado da religião em termos existências, com uma função de ‘conforto’ ao ser humano, todavia sem nenhuma pretensão universal ou racional.

Por último, entre o fim dos anos 90, sobretudo com a publicação de três dos seus últimos trabalhos: “Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos (2007a)”; “O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?” (2010) e “Fé e saber” (2013), Habermas aponta para a possibilidade de uma “sociedade pós-secular”. Os prognósticos modernos quanto ao fim da religião demonstraram-se insuficientes frente a fenômenos como o 11 de setembro, por exemplo. “Como se o estonteante atentado fizesse vibrar uma corda religiosa no mais íntimo da sociedade secular” (HABERMAS, 2013, p. 2). Ao observar a permanência do fenômeno religioso na sociedade, o filósofo propõe um novo olha ao paradigma da secularização:

> (3) Em vez disso, pretendo propor que a secularização cultural e social seja entendida como um processo de aprendizagem dupla que obriga tanto as tradições do iluminismo quanto as doutrinas religiosas a refletirem sobre seus respectivos limites (HABERMAS, 2007b, p. 25).

Religião, esfera pública e sociedade pós-secular

O conceito de pós-secularização é consideravelmente amplo dentro das Ciências Sociais[6], tendo em vista a objetividade do artigo, focar-se-á nas perspectivas habermasianas quanto à questão. Jürgen Habermas observa a possibilidade de uma revisão no que se refere à tese da secularização moderna. A racionalização da vida e, por conseguinte o declínio da influência religiosa tanto na sociedade como em relação à conduta dos indivíduos, se demonstrou contestável frente ás reservas de sentido provenientes da religião. A persistência do fenômeno religioso, bem como os potenciais semânticos contidos em textos e narrativas sagradas ganhou um novo lugar no século XX, sobretudo no que se refere a dois

[6] Cf. o artigo: OLIVEIRA, Gustavo Gilson; OLIVEIRA, Aurenéa Maria de. Modernidade, (Des) secularização e Pós-secularismo nos debates atuais da sociologia da religião. **REVITEO – Revista de Teologia e Ciências da Religião da UNICAP/PE**, Recife, v. 01, n.1, pp. 24-45, dez. 2012. Este narra sete formas de entendimento do conceito de pós-secularismo.

aspectos enfatizados pelo filósofo: dignidade humana e integração social. Segundo ele, incide sobre a garantia destes princípios os perigos de uma secularização descarrilhada, que esvaziou estruturas religiosas de sentido significativas ao estabelecimento da dignidade humana e ao vínculo social. Desta forma, uma sociedade pós-secular, com vistas na garantia destes princípios, se permitirá a uma aprendizagem dupla e complementar mediante a interação discursiva entre cidadãos religiosos e secularizados. A religião retorna ao espaço público como portadora de um discurso relevante aos seres humanos. Este relacionamento dialógico será responsável pela estruturação de uma política deliberativa que vise o consenso entre crentes e não crentes, na tradução secular de componentes cognitivos oriundos da meta-narrativa religiosa, responsáveis pela dignidade humana e harmonização social.

O desenvolvimento das biociências juntamente com seus programas de engenharia genética seria o principal contraponto produzido pela própria modernidade contra ela mesma, minando seu estatuto de universalismo igualitário a todos os indivíduos.

> A manipulação dos genes toca em questões relativas à identidade da espécie, sendo que a autocompreensão do homem enquanto um ser da espécie também compõe o contexto em que se inscrevem nossas representações do direito e da moral (III) [...]. Não podemos excluir o fato de que o conhecimento de uma programação eugênica do próprio patrimônio hereditário limita a configuração autônoma da vida do indivíduo e mina as relações fundamentalmente simétricas entre pessoas livres e iguais (VI) (HABERMAS, 2010, p. 32-33).

Uma sociedade pós-secular entenderá que o discurso religioso, ajustado a autoridade das ciências e concordantes com as premissas do Estado constitucional, contém reservas de sentido que colocam o homem como criatura divina, e, por conseguinte invioláveis na sua dinâmica natural da vida frente às interferências cromossomiais provenientes da engenharia genética. Tais implicações são compreendidas como indispensáveis àquilo que Habermas irá entender como autodeterminação e autocompreensão humana, características imprescindíveis a ética e a integração social, garantias fundamentais do Estado democrático de direito.

Considerações finais

As questões relacionáveis à ciência e à religião foram postas por muito tempo como relações contraditórias, onde o estabelecimento de uma

necessariamente anularia a outra. A crise da secularização moderna, como aquela que promoveria o bem estar e a felicidade de todos, com base na consagração do indivíduo como princípio, valor e índice semântico (LIMA VAZ, 2002, p.25), demonstrou-se ineficaz em sua proposta, e os movimentos religiosos emergiram novamente com novos discursos de sentido para a vida humana. Jürgen Habermas captou bem esse novo estado da relação entre ciência e religião e suas expressões na Esfera Pública. O espaço público como um campo de desenvolvimento de ideias para a convivência de todos os cidadãos, não pode omitir-se à pertinência do discurso religioso em suas reservas de sentido referentes à dignidade humana e integração social. Pensar em uma sociedade pós-secular para Habermas é permitir a interação discursiva entre cidadãos religiosos e seculares, com vistas a um melhor aproveitamento de suas ideias, através de suas competências comunicativas, em função da sociedade civil.

Referências

FRANCISCO, Rachel Herdy de Barros. **A República e o Homem Comum:** um estudo sobre a competência cívica. 2006. 97fls. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: PUC/RJ, Rio de Janeiro, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. **Entre naturalismo e religião**: estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro 2007a.

_____. **Fé e Saber**. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

_____. **O futuro da natureza humana**: a caminho de uma eugenia liberal? São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. On social identity. **Telos**, n. 19, p. 91-103, 1974.

_____. **Pensamento pós-metafísico**: estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

_____. **Teoria do agir comunicativo, 1**: racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

_____. **Teoria do agir comunicativo, 2**: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph. **Dialética da Secularização**: Sobre razão e religião. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007b.

LARENZ, Karl. A discussão metodológica actual. In: **Metodologia da Ciência do Direito**. 3ª E.d. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997, pp. 163-258.

LIMA VAZ, Henrique de. **Escritos de Filosofia VII**. Raízes da modernidade. São Paulo: Loyola, 1992.

OLIVEIRA, Gustavo Gilson; OLIVEIRA, Aurenéa Maria de. Modernidade, (Des) secularização e Pós-secularismo nos debates atuais da sociologia da religião. **REVITEO – Revista de Teologia e Ciências da Religião da UNICAP/PE**, Recife, v. 01, n.1, pp. 24-45, dez. 2012.

PORTIER, Philippe. Democracia e religião no pensamento de Jürgen Habermas. **Numen: revista de estudo e pesquisa da religião**, Juiz de Fora, v. 16, n.1, p. 611-628, jan./jun. 2013.